



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Coordenadoria-Adjunta de Cooperação Judiciária e Solução Adequada de Controvérsias

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1454303

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região tem a missão de promover o acesso à justiça e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa. Como instituição comprometida com a transformação social, é fundamental desenvolver ações que concretizem a atenção integral à vítima, priorizando e sistematizando os esforços empreendidos no acolhimento, orientação, encaminhamento e reparação a vítimas.

A contratação deste curso busca atender à política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais, prevista na Resolução CNJ nº253/2018 e tem seu enfoque na capacitação de magistrados, servidores e demais colaboradores, preparando-os para oferecer espaços seguros de escuta integral, acolhimento emocional e suporte às pessoas impactadas direta ou indiretamente pelo caso Brumadinho e que estarão presentes no decurso das audiências de instrução.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação 2025 – PAC , id, [1148877](#)

Para custeio do curso será utilizada a verba CRH destinada à COJUS, id [1148877](#).

III - Requisitos da contratação

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda não está presente no Plano de Contratação Anual - PCA2025

Para custeio do curso solicita-se a conversão de recursos orçamentários destinados à COJUS: conversão de verba JC para CRH.

III - Requisitos da contratação

A contratada deverá:

- dispor de profissionais com expertise comprovada, preferencialmente com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização) no tema da capacitação;
- apresentar proposta, detalhando objetivo do curso, carga horária, metodologia de ensino, conteúdo programático, instrutoria, entre outros;
- Se for necessário, comprometer-se a emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.
- implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Não haverá exigência da garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do serviço a ser contratado, que se caracteriza como não continuado e de curto prazo. A inexistência de exigência de garantia contratual não diminuirá a responsabilidade da Contratada.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O curso terá carga horária de 20 horas (id [1449656](#), id [1455668](#) e id [1449670](#)), dividido em 5 encontros de 4 horas, com participação de até 30 alunos.

O valor por hora aula é estimado em R\$ 600,00.

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 12.000,00**

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Trata-se de contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional com formação acadêmica e vasta experiência no tema justiça restaurativa para ministrar o curso intitulado "Escuta Integral em casos de situações-limite".

A escolha do instrutor fundamenta-se em sua ampla experiência em justiça restaurativa e à condução de formações voltadas a trauma e resiliência, aliadas à formação em psicoterapia. Destaca-se, ainda, sua atuação acadêmica no curso de especialização em Justiça Restaurativa da PUC Minas, no qual ministrou disciplina que abrange, de modo direto, o conteúdo ora proposto para este curso..

O valor da hora- aula R\$600,00 (quatrocentos e cinquenta reais) é compatível com o que foi cobrado pela empresa/profissional para realização de outros trabalhos, como será demonstrado nas notas fiscais juntadas ao presente processo. Além disso, encontra-se no mesmo patamar de valores habitualmente pagos a outros profissionais pelo TRF6.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor total a ser empenhado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor da hora aula é estimado em R\$ 600,00

OBS.: Será utilizada a verba CRH destinada à COJUS, id [1148877](#).

Devido à simplicidade do objeto a ser contratado - uma ação educacional de capacitação de servidores, com poucos alunos do TRF6 e com fluxos de trabalho já definidos entre as partes envolvidas, esta COJUS/TRF6 entende por justificada a dispensa do Mapa de Riscos nos presentes autos.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 - CNPJ: 47.784.477/0001-79, da

empresa Instituto Pazes CNPJ 36593318000170, em virtude de sua habilitação técnica, voltada para a área de conhecimento que será abordada no curso, , com vistas à participação de até 30 cursistas na ação de treinamento intitulada "Escuta Integral em casos de situações-limite", com carga horária de 20 horas, a realizar-se na modalidade presencial, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025, das 13:00 às 17:00 (podendo ser flexibilizado o horário, conforme ajustado entre o instrutor e o TRF6).

A escolha do instrutor fundamenta-se em sua ampla experiência em justiça restaurativa e à condução de formações voltadas a trauma e resiliência, aliadas à formação em psicoterapia Destaca-se, ainda, sua atuação acadêmica no curso de especialização em Justiça Restaurativa da PUC Minas, no qual ministrou disciplina que abrange, de modo direto, o conteúdo ora proposto para este curso.

O curso capacitará pessoas que atuarão na fase preparatória e durante a realização das audiências de instrução dos processos criminais relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho para oferecer escuta integral e acolhimento às vítimas e familiares de vítimas que se fizerem presentes.

A iniciativa busca dar início ao cumprimento da política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais. prevista na [Resolução CNJ nº253/2018](#)

O conteúdo programático pode ser consultado nos documentos id [1449656](#), id [1455668](#).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução. Assim, a solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

O presente curso capacitará pessoas na aplicação de técnicas de escuta integral, preparando-as para oferecer acolhimento sensível e estratégico a vítimas e familiares em situações-limite durante as audiências de instrução do "caso Brumadinho".

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.



Documento assinado eletronicamente por **Geralda da Luz Ribeiro, Analista Judiciário**, em 19/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454303** e o código CRC **60124030**.

